



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

EDITAL

EDITAL Nº 003/2021 PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Piancó – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal Nº 43 de 05 de novembro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de **Piancó**, de iniciativa de produções artísticas (apresentações e exposições) voltadas para as áreas de dança, música, compositor, cultura popular, artes visuais, artesanato, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

1.2 - Através deste edital a Prefeitura Municipal de **Piancó** pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de dança, música, compositor, cultura popular, artes visuais, artesanato, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, através de várias categorias que contemplam a circulação municipal de espetáculos, shows, atividades artísticas de artistas consolidados e atividades artísticas de novos talentos, no formato presencial ou online.

1.3 - Incluem-se no rol de produções qualificadas para inscrição neste edital aqueles projetos que valorizem, em seu escopo, a diversidade cultural brasileira em suas mais distintas vertentes simbólicas como a identidade de gênero, étnica e geracional, dentre outras.

1.4 - Os projetos inscritos não precisam restringir-se aos espaços convencionais ou formais, admitindo-se aqueles em que a rua ou os espaços abertos sejam os locais para as apresentações cênicas no formato presencial ou online.

1.5

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Piancó através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** irá elaborar programações para as apresentações das produções artísticas, no formato presencial ou online até o dia 30 de maio de 2022.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Este prêmio contemplará 2 (duas categorias distintas, a saber:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

A. Solo (individual) – apresentação de solo ou oficina na área de (cantor, compositor, artesão, desenhista, pintor, oficinairos de dança, música, artes visuais, instrumentistas, produtor cultural, bordadeira e artesanato, teatro, humoristas, ornamentação ou decorador, capoeiristas, maestro entre outros. já montados, prevendo a realização de 1 (uma) apresentação ou oficina gratuita como contrapartida no formato presencial ou online (LIVE) e definidas posteriormente pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piancó** até o dia 30 de maio de 2022.

B. Grupo (coletivo) - apresentação de grupos de dança, música ou teatro gratuita como contrapartida no formato presencial ou online (LIVE) e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Piancó até o dia 30 de maio de 2022.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-003228 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 134.704,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais)**.

3.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

4.1 – Estão habilitados a participar do **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021** pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes” residente no Município de Piancó – PB.

4.1.1 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

- A. Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Microempreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Piancó - PB.

- B. Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Piancó.

4.1.2 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. Proponente** – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à **Prefeitura Municipal de Piancó**, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.
- B. Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.
- C. MEI – Microempreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

4.2 – É vedado a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste edital e nos demais editais do **INCISO III da Lei Federal Nº 14.017/2020** será inabilitado.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – O **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**, contemplará 67 (sessenta e sete) projetos de produção cultural do município de Piancó, com um investimento de **R\$ 134.704,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais)**.

5.2 – O Valor da premiação varia de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Solo (individual)	61	1.500,00	91.500,00
Grupo (coletivo)	06	7.000,00	42.000,00

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO

R\$ 133.500,00

5.3 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

CATEGORIA A: SOLO (INDIVIDUAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

Categoria	Quantidade de Prêmios	Investimento	Total
Solo	61	1.500,00	91.500,00

O Total da premiação na Categoria Solo (individual) será no montante de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

CATEGORIA B: GRUPO (COLETIVO)

Categoria	Quantidade de Prêmios	Investimento	Total
Grupo	06	7.000,00	42.000,00

O Total da premiação na Categoria Grupo (coletivo) será no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

5.4 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado no item 5.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.5 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

5.5.1 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Microempreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições estarão abertas no período de 17 a 29 de novembro de 2021 conforme publicação do edital no Diário Oficial do Município de Piancó – PB.

6.2 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, de forma presencial, através de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó, localizada no endereço: Rua: Severino de Paula Farias, nº 112 – Centro – Piancó - PB

6.3 – Ao realizar a inscrição do projeto através do formulário, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber

- A. Formulário de Inscrição preenchido;
- B. Relato da Proposta (descrição detalhada do espetáculo, show, produto, poemas, esculturas, artesanato e etc. relativa ao seu processo de criação, histórico, etc.);
- C. Ficha Técnica com o nome de todos os envolvidos;
- D. 02 fotos em ótima resolução com crédito do fotógrafo (levar em pen drive);
- E. Currículo do Artista ou do Grupo (digitado);
- F. Documentação complementar conforme solicitada no Item 8 deste edital;**
- G. O proponente, no ato da inscrição deverá optar somente por uma das categorias e um dos módulos financeiros, especificados no item 5.3 deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

6.4 – Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação

7.1.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria do Prefeito de Piancó, composta por 03 (três) membros da área técnica e cultural.

7.1.2 A avaliação é de caráter classificatória, abrangerá todos os projetos e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 7.1.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
TOTAL	100 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

7.1.3 Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.1.4 Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

7.1.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Piancó www.pianco.pb.gov.br.

7.1.6 O prazo para apresentação de recuso será de 01 dia útil, após a publicação do resultado e deverá ser entregue presencialmente na sede da **Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó – PB**, no endereço: Rua: Severino de Paula Farias, nº 112 – Centro – Piancó – PB.

7.1.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado pela **Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó – PB**.

7.1.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

7.1.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o período constante no item 10.

7.1.10 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

7.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela **Secretaria de Cultura Turismo de Piancó** e divulgado no Diário Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Piancó - PB www.pianco.pb.gov.br.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

PREMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021 **CATEGORIA (inserir categoria na qual se inscreveu)**

Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó - PB

Endereço: Rua: Severino de Paula Farias, nº 112 – Centro – Piancó - PB

Aberto de segunda a sexta das **8h às 12h**

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

8.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 O proponente deverá realizar uma apresentação do projeto premiado conforme programação cultural definida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó no formato presencial ou online (LIVE) até 30 de maio de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

9.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à **Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó**, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela **Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó**. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

9.3 É indispensável informar a **Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó**, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

9.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

9.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17 de novembro de 2021
Período de Inscrição das Propostas	17 a 29 de novembro de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	30 de novembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

Resultado das propostas Classificadas	01 de dezembro de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	02 de dezembro de 2021
Julgamento dos Recursos	03 de dezembro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	06 de dezembro de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	07 de dezembro de 2021
Contratação dos Premiados	10 de dezembro de 2021

11. DO DIREITO DE IMAGEM

11.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos, shows, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó, para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Piancó, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

12.2 A Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

12.4 A Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

12.5 A Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato presencial ou online (LIVE).

12.6 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.8 Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Piancó / Secretaria de Cultura e Turismo e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 17 de novembro de 2021

12.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Piancó, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Piancó, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Piancó www.pianco.pb.gov.br

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo telefone (83) 9 9353 1540

Piancó, 17 de novembro de 2021

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional